

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 09/2017
CONVÊNIO SES-GO 14/2013

Vila São José Bento Cottolengo, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Manoel Monteiro, 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº. 14/2013, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da 15ª e 16ª** etapas do referido convênio.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da Lei 8.666/1993 e do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007.

1. OBJETIVO

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação de pacientes internos da Instituição.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o Plano de Trabalho do Convênio nº. 14/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail ou entregue pessoalmente até o dia 27 de março/2017 para endereço eletrônico aporte@cottolengo.org.br

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os fornecedores *PODERÃO* participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1. *Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal*



Vila São Cottolengo

federal e estadual / municipal.

Nem a tua precisão do corpo inteiro para encantar o mundo

4.1.2 Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I – Documentos de Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de identidade do dirigente da Empresa.

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal– SRF;

4.2 O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

ITEM	RELAÇÃO DE PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADOCANTE CULINARIO 400G COM SUCRALOSE	LATA	10
2	ALHO PICADO SEM SAL BALDE 3,5 KG	BALDE	40
3	DOCE DIET POTE 650G (COM SUCRALOSE)	POTE	42
4	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA	KG	400
5	FRANGO - COXA E SOBRECOXA KG	KG	2400
6	MINGAU DE MILHO 400G	LATA	206
7	MUCILON MULTICEREAIS LATA 400G	LATA	176
8	NEOFIBER LATA 400G	LATA	112
9	NUTREN ACTIVE BAUNILHA SEM SACAROSE	LATA	144

10	NUTRIDRINK LATA COM 325 GR	LATA	180
11	NUTRIDRINK SEM SABOR 800 GR	LATA	20
12	PÃO INTEGRAL	PACOTE	520
13	REFRIGERANTE DIET (EMBALAGEM 2 LITROS)	LITRO	114
14	SOYMILKE NATURAL SEM LACTOSE LATA 300G	LATA	60
15	SUCO LIQUIDO CAJU 500ML	LITRO	140
16	SUCO LIQUIDO MANGA 500ML	LITRO	72
17	SUCO LIQUIDO MARACUJA 500ML	LITRO	368
18	SUCO LIQUIDO TAMARINDO 500ML	LITRO	310
19	SUCO LIQUIDO UVA 500ML	LITRO	52

5.1 Os produtos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito produto usado ou recondicionado.

6. DA GARANTIA

6.1 O prazo de vencimento total para os produtos é de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 07;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO**, além da maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos de utilização, rendimento dos produtos e requisitos similares.

7.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar **MELHOR TÉCNICA**;

7.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br.

7.5 Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega dos produtos em até 5 dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratante.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



10.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

10.2 Para aquisições inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento – AF.

10. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio SES/GO N. 14/2013.

11. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

12.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento e guarda os alimentos em plenas condições de uso.

12.3 A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

13.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

13.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 21 de março de 2017

PE. JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA CSsR
DIRETOR PRESIDENTE